



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 476, de 15 de outubro de 2014

Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Otilia Stédile”**, implantado no Loteamento Vila Pedrini II, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 867/2014, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Otilia Stédile”**, unidade de educação infantil implantada na quadra nº 75, na Rua Benjamin Constant, 319, esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral, no Loteamento Vila Pedrini II, bairro Jardim Europa/América, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação e dedicação em prol da educação pública municipal de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 481, de 20 de outubro de 2014

Ratifica a aprovação do **Loteamento “Bom Jesus II”**, implantado nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1.777, de 30 de junho de 1995, e a Lei “R” nº 74, de 12 de novembro de 2002,

considerando que decorreu o prazo legal para o registro do Loteamento, aprovado pelo Decreto nº 218, de 30 de outubro de 2013, sem que tenha sido possível a sua efetivação;

considerando o item 3 da Diligência Registral nº 3712/2014, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 087/2014, desta data,

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a aprovação do **Loteamento**

“**Bom Jesus II**”, implantado na chácara nº A.19, da Vila Operária, nesta cidade de Toledo, com área de 25.900 m² (vinte e cinco mil e novecentos metros quadrados), Matrícula nº 40.917 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 34.407, de 03 de fevereiro de 1992.

Art. 2º – As obrigações do loteador relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo, firmado com o Município de Toledo, datado de 28 de agosto de 1997, e em seus Termos Aditivos, firmados em 8 de novembro de 1999 e 30 de setembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 218, de 30 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 482, de 21 de outubro de 2014

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o que dispõe o artigo 204 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2014**, terça-feira, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil as aulas e demais atividades serão normais no dia 28 de outubro de 2014.

§ 2º – Nas demais repartições municipais, funcionarão no dia 28 de outubro de 2014 somente os serviços de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 2

PORTARIA Nº 438, de 20 de outubro de 2014

Exonera, a pedido, **Vanice Rebéca Schaefer** do cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.213, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Vanice Rebéca Schaefer** do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 439, de 21 de outubro de 2014

Exonera, a pedido, **Bruno Leonardo** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 38.997, de 17 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Bruno Leonardo** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, tem a honra de convidar a todos os interessados para Audiência Pública a ser realizada para deliberações sobre a implantação de Pavimentação Asfáltica entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini no Jardim Panorama, que será realizada na data de **30 de outubro de 2014, às 19:00 horas nas dependências da Sede da Associação de Moradores do Jardim Panorama II, situada a Rua Gov. Irineu Bornausen, s/n, Vila Panorama**; com os seguintes itens de pauta:

- apresentação da Proposta do asfalto;
- orçamento da obras

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 283/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de microcomputadores, HDs externos e mesas em L para auxiliar na implantação do SUAS no Município de Toledo, conforme plano de ação pra co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social ano 2014 e Portaria nº 459, de 09 de Setembro de 2005 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.685,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

ADENDO I- REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - FUNREBOM

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, cujo objeto é a **seleção de propostas visando à contratação de empresa do ramo de seguros para seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses**, há a seguinte retificação: **I – Nas Condições de Execução bem como no Anexo I do edital, onde se lê: - APP c/ DMH R\$ 50.000,00; Leia-se: - APP valor de R\$ 50.000,00, e o DMH valor de R\$ 20.000,00.** Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **22 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2014**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08h30min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. **Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.** Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 21 de Outubro de 2014. **NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO.**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo-Pr; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de calçada e rampa de acessibilidade na Rua Humberto Campos, cruzamentos com a Rua Oswaldo Aranha, Jardim Panorama, neste município de Toledo-Pr; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 64.279,89 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo: Lote 01: R\$ 44.221,85 (quarenta e quatro mil duzentos vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 20.058,04 (vinte mil e cinquenta e oito reais e quatro centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento s do lote 01 será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal; O pagamento do lote 02 será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o lote 01, os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 02, os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para o lote 01, a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 02, a vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1082/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo-Pr; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de calçada e rampa de acessibilidade na Rua Humberto Campos, cruzamentos com a Rua Oswaldo Aranha, Jardim Panorama, neste município de Toledo-Pr; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 64.279,89 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo: Lote 01: R\$ 44.221,85 (quarenta e quatro mil duzentos vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 20.058,04 (vinte mil e cinquenta e oito reais e quatro centavos); Contrato firmado em 14 de Outubro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 081/2014.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para implantação do Parque Linear da Sanga Panambi (Trecho entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa), no bairro Vila Industrial, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

COMUNICADO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público os gabaritos preliminares das Provas Escritas do Concurso Público nº 01/2014, realizadas no dia **19 de outubro de 2014**, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme tabelas anexas.

Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ARQUITETO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	A	E	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	A	A	B	E	A	D	A	A

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	E	B	B	A	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	D	C	E	E	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	C	A	A	D	E	C

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	C	A	D	D	A	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	E	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	D	D	A	E	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	D	B	A	C	A	B	E

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	E	B	B	A	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	C	A	B	D	C	E	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	E	C	A	B	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 5



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CARPINTEIRO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	C	A	D	D	A	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	E	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	E	D	B	A	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	E	C	C	D	B	B	E	A

CUIDADOR SOCIAL I – Casa Abrigo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	B	C	E	B	D	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	B	A	D	B	C	B	A	D

ELETRICISTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	E	B	B	A	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	E	A	C	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	C	A	D	B	A	B	E	C

ENCANADOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	C	A	D	D	A	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	E	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	D	D	A	E	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	A	B	D	E	B	C	E

FONOAUDIÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	B	A	B	D	E	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	B	D	C	D	E	A	C	B

HISTORIADOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	B	A	A	C	C	E	D	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	E	A	B	E	A	D	A	A	B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

MÉDICO T4 I – GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	B	B	A	C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	E	C	D	C	A	D	B

MÉDICO T4 I – PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	E	E	D	C	A	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	A	E	A	E	A	C	B

MÉDICO T4 I – RADIOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	A	B	E	B	E	B	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	A	B	A	D	B	B	D

MÉDICO T4 I – ULTRASSONOGRAFIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	E	B	C	C	B	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	C	C	E	D	C	C	B

MÉDICO T6 I – PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	A	E	D	A	B	C	B

MÉDICO T6 I – PLANTONISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	B	B	A	C	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	E	C	D	C	A	D	B

MÉDICO T6 I – PLANTONISTA PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	E	E	D	C	A	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	A	E	A	E	A	C	B

MÉDICO T8 I – ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	D	E	C	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	C	E	E	C	E	C	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

MUSEÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	E	E	B	B	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	C	A	D	A	C	B	B	D	C

ODONTÓLOGO I – ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	A	A	B	C	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	A	B	E	E	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	C	A	E	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	A	A	C	C	E	B

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	C	A	D	D	A	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	E	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	E	E	B	B	E	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	C	B	B	E	D	E	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	B	C	B	C

PROFESSOR II T20

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	B	C	A	D	C	A	C

TÉCNICO DE PALCO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	D	B	A	C	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	A	D	A	C	D	B	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	B	D	A	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	C	B	D	B	A	D	C	B

TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	D	B	A	A	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	C	D	B	B	C	B	C	A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	D	A	D	C	E	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	E	C	C	D	A	D	B	D

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	B	A	D	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	B	C	D	A	C	B	B	E

TELEFONISTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	B	A	D	A	B	D	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	E	E	D	E	A	C	B	D	B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 9



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TERAPEUTA OCUPACIONAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	E	E	B	B	D	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	D	B	C	E	A	C	D

TOPOGRAFO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	E	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	C	C	B	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	E	C	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	D	A	D	B	E	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	E	D	E	E	B	A	C	E



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

COMUNICADO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público os gabaritos preliminares das Provas Escritas do Concurso Público nº 02/2014, realizadas no dia **19 de outubro de 2014**, para o provimento da função de Agente Comunitário de Saúde no serviço público municipal de Toledo, conforme tabela anexa.

Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	E	B	B	A	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	C	D	B	A	D	C	E	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	E	B	A	B	C	E	B	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 86, de 20 de outubro de 2014

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Toledo.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 03.11.2014, Paulo Sérgio Lavagnoli, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, Símbolo NS-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de outubro de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

ATO Nº 88, de 20 de outubro de 2014

Concede progressão por qualificação ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos incisos III, do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de agosto de 2014, ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador, da Referência "B" para a Referência "C" do Nível NS-VII do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de outubro de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

ATO Nº 87, de 20 de outubro de 2014

Nomeia cidadão para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2014, Odir Zoia para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Renato Reimann, do PP;

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de outubro de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 125, de 21 de outubro de 2014.

Designa servidora para fiscalização do contrato nº 16/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 16/2014, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 05/2014, cujo objeto é o fornecimento 3 exemplares do periódico "Gazeta do Paraná", pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 11

EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 148 – ...

...

§ 3º – ...

I – ...

...

b) doação com encargo, no caso de interesse público ou social devidamente justificado;

...

e) venda ou doação para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;

...”

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS

Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI

Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

LUIZ JOHANN

Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PUBLICITAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de 03 (três) exemplares do periódico “Jornal Gazeta do Paraná” (assinatura de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Contrato firmado em 10 de outubro de 2014, conforme conclusões do Processo de **Dispensa de Licitação nº 05/2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Seleção e contratação, em LOTES, para aquisição e instalação de equipamentos de áudio, vídeo e sistema de votação eletrônica para o Plenário e Sala de Comissões da Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2014, às 14h30min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 221.961,04 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-002, 3.3.90.39.00.00 e 4.4.90.52.00.00.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13.10.2014), segunda-feira, às dezoito horas e treze minutos (18h13min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da trigésima quinta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi e a Vereadora Sueli Guerra. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: “Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta trigésima quinta sessão ordinária”. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao Pequeno Expediente, o Presidente informou que diante da disponibilização na rede



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 12

interna de computadores das atas da trigésima quarta sessão ordinária realizada no dia 6 de outubro e da décima quarta sessão extraordinária, realizada no dia 8 de outubro, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Na sequência fez o seguinte despacho e comunicados ao Plenário: Que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, da Saúde e Segurança Social, dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Educação, Cultura e Desporto se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nº 117, 147, 161 e 165, de 2014; Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos e cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação destas proposições, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação em primeiro turno, na trigésima quinta sessão ordinária e comunicou, ainda, que por intermédio dos Pareceres emitidos pelos relatores designados, a Comissão de Legislação e Redação, concluiu pela ilegalidade, com pedido de arquivamento dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 146, de 2014, de autoria do Vereador Vagner de Labio, que institui o Programa Cidade Amiga do Idoso; Projeto de Lei nº 153, de 2014, de autoria do Vereador Reinaldo Rocha, que institui o Programa Bolsa Aluguel Social no Município de Toledo; Projeto de Lei nº 160, de 2014, de autoria do Vereador Reinaldo Rocha, que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivos fiscais à construção e manutenção de estacionamentos particulares, no centro da cidade. Desta forma, ficavam asseguradas na sessão a discussão e votação, em turno único, dos respectivos Pareceres. Na continuidade, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura do Comunicado feito pelo Vereador Edinaldo Santos e Ofício enviado pelo Executivo, dando ciência do Termo de Patrocínio Financeiro ao 1º Festival de Curta Metragens de Toledo, que se encontrava disponível na sua integralidade no site da Câmara Municipal e comunicou ao Plenário que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo da Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento, o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das Proposições. Projeto de Lei nº 167, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo. Projeto de Lei nº 168, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção. Projeto de Lei nº 169, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a reduzir temporariamente o valor de subsídios, vencimentos e gratificações de agentes públicos municipais. Após a apresentação destes Projetos, o Presidente solicitou aos Líderes que indicassem até quarta-feira, dia 15 de outubro, um representante para compor, nos termos da alínea "c", do inciso I do artigo 76 do Regimento Interno, Comissão Especial para análise do Projeto de Lei nº 168, de 2014, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores

e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção. Concluídas as leituras destas Proposições, o Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº 167, 168 e 169 à apreciação das Comissões Permanentes do Legislativo. Dando continuidade, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura das Indicações. Indicação nº 510, do Vereador Ademar Dorfschmidt: realização de estudos para pagamento de décimo quarto salário aos agentes comunitários. Indicação nº 511, do Vereador Ademar Dorfschmidt: procedimento de cercamento e construção de calçamento para caminhadas, ao redor do mata que envolve a Rua Canadá até a Avenida José João Muraro. Indicação nº 512, do Vereador Reinaldo Rocha: providências quanto ao lixo despejado na BR-467, próximo ao quilômetro 72. Indicação nº 513, do Vereador Reinaldo Rocha: reforma e melhoria do parque infantil da Casa da Cultura. Indicação nº 514, do Vereador Rogério Massing: parceria para implantação de escola de golfe para alunos da rede municipal de ensino. Indicação nº 515, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de tartaruga para redução de velocidade, no cruzamento da Rua Ivaí com a Rua Rio Grande do Sul, Jardim Porto Alegre. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano e, posteriormente, deu início a leitura do Requerimento sujeito a despacho do Presidente, ouvida a Mesa. Requerimento nº 321, do Vereador Rogério Massing: solicitação de realização de uma etapa da Gincana Geração Atitude em Toledo. Feita a leitura deste Requerimento o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o devido encaminhamento do mesmo. Requerimentos sujeitos ao despacho do Presidente. Requerimento nº 322, do Vereador Tita Furlan, com apoio: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Mafalda Pisetta Beal. Requerimento nº 323, dos Vereadores Luiz Johann, Luís Fritzen, Lucio de Marchi e Renato Reimann: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Elvira Mergen Butzge. Requerimento nº 324, do Vereador Renato Reimann: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Alistides Ely. Feita a leitura deste Requerimento o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse os devidos encaminhamentos destas proposições. Dando continuidade, o Presidente deu início ao Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada vereador e de Líderes de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores Marcos Zanetti, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Lucio de Marchi, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Walmor Lodi e Renato Reimann (00:14:52)*. Os Vereadores Adriano Remonti, Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Luís Fritzen e Giancarlo de Conto pediram para somar seus tempos ao horário de liderança. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os Vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), Adriano Remonti (Líder do PT), Vagner de Labio, (Líder do PMDB), Giancarlo de Conto, Luís Fritzen (Líder da Oposição), Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo) e Reinaldo Rocha (Líder do Solidarietà) (01:10:51)*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores relacionados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 13

na primeira chamada e, havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das Matérias em Segundo Turno. Projeto de Lei nº 151, de 2014, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi e Luís Fritzen, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:12:35)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Genivaldo Paes, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (02:19:04)*. Concluída a votação deste Projeto, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 151, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafo, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Na continuidade, iniciou-se a discussão e votação das Matérias em Primeiro Turno. Projeto de Lei nº 117, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Luís Fritzen, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:26:03)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 147, de 2014, do Vereador Reinaldo Rocha, que institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo o Projeto teve os seus seis artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Marcos Zanetti e Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (02:36:10)*. Projeto de Lei nº 161, de 2014, do Vereador Adriano Remonti, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (02:44:58)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Rogério Massing, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (02:47:42)*. Concluída a votação deste Projeto, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 117, 147 e 161, de 2014, aprovados em primeiro turno na trigésima quinta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. Na sequência, foram apreciadas as Matérias em Turno Único. Projeto de Lei nº 165, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli Neto. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em única votação, artigo por

artigo o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação deste Projeto, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 165, de 2014, com deliberação favorável em turno único nesta sessão, será encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Parecer da Comissão de Legislação e Redação que por unanimidade dos presentes apresentou parecer pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 146, de 2014, de autoria do Vereador Vagner de Labio, que institui o Programa Cidade Amiga do Idoso. Para discussão, fez uso da Tribuna o Vereador Vagner de Labio (02:56:23)*. Anunciada a votação do parecer, o Vereador Neudi Mosconi, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:06:53)*. Colocado em única votação o parecer foi rejeitado por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente comunicou ao Plenário que à vista da rejeição do parecer, encaminhava o Projeto de Lei nº 146, de 2014, para apreciação das demais Comissões Permanentes. Parecer da Comissão de Legislação e Redação, que por unanimidade dos presentes apresentou parecer pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 153, de 2014, de autoria do Vereador Reinaldo Rocha, que institui o Programa Bolsa Aluguel Social no Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Anunciada a votação do parecer, os Vereadores Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:16:58)*. Colocado em única votação, o parecer foi aprovado por maioria, obtendo dezessete votos favoráveis e um voto contrário apresentado pelo Vereador Neudi Mosconi. Concluída a votação, o Presidente informou que, à vista da aprovação do parecer, encaminhava o Projeto de Lei nº 153, de 2014, ao Departamento Legislativo para o devido arquivamento. Parecer da Comissão de Legislação e Redação, que por unanimidade dos presentes, apresentou parecer pela ilegalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 160, de 2014, de autoria do Vereador Reinaldo Rocha, que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivos fiscais à construção e manutenção de estacionamentos particulares, no centro da cidade. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em única votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente informou que à vista da aprovação do parecer, encaminhava o Projeto de Lei nº 160, de 2014, ao Departamento Legislativo para o devido arquivamento. Na sequência, o Presidente informou os Senhores Vereadores de que o prazo de 15 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 163, de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, se encerra dia 22 de outubro de 2014. Comunicou, ainda, que nesta data a Comissão de Finanças e Orçamento realizaria audiência pública às 18 horas para a análise do Projeto em questão. Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que o Vereador Giancarlo de Conto fez uso da tribuna (03:30:31)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e cinquenta e oito minutos (21h58min), do dia treze de outubro de dois mil



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 14

e quatorze (13.10.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI **SUELI GUERRA**
Presidente da Câmara Municipal Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 20 de outubro de 2014

Presidente do Legislativo

***O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.**

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09.10.2014) quinta-feira, às doze horas e nove minutos (12h09min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da décima quinta sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Edinaldo Santos, Vice-Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Wagner de Labio e Walmor Lodi, e ausentes os Vereadores Adriano Remonti, Reinaldo Rocha e Tita Furlan, pois não assinaram a convocação da sessão extraordinária. Presentes a maioria dos Vereadores, o Vice-Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta décima quinta sessão extraordinária". Na sequência, deu-se início à Ordem do Dia, onde o Vice-Presidente

comunicou os Senhores Vereadores que, aprovado em primeiro turno na sessão extraordinária do dia 8 de outubro, o Projeto de Lei nº 154, de 2014, seria votado em turno final na Ordem do Dia da décima quinta sessão, para, se aprovado, ser remetido em autógrafo à sanção do Chefe do Executivo municipal. Comunicou, ainda, a retirada do Projeto de Lei nº 165, de 2014, da Ordem do Dia desta sessão, em virtude da ausência de apreciação em tempo hábil, por uma das comissões competentes para análise da proposição. Na sequência, deu-se início a apreciação da Matéria em Segundo Turno: Projeto de Lei nº 154, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação deste Projeto, o Vice-Presidente cientificou ao Plenário que o Projeto de Lei nº 154, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Vice-Presidente declarou encerrados os trabalhos às doze horas e treze minutos (12h13min), do dia nove de outubro de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDINALDO SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 20 de outubro de 2014

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de outubro de 2014

Edição nº 1.118

Página 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 95/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de material para o aterro sanitário, conforme especificações no edital de licitação.

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **10/11/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 10/11/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22 de outubro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita3@emdur.com.br. Toledo, 21 de outubro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 96/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiros e seguro total para os veículos da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **11/11/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 11/11/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22 de

outubro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br. Toledo, 22 de outubro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 089/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Na publicação do Aviso de Licitação nº 89/2014 feita no dia 15/10/2014:

Onde se Lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 89/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 89/2014

SRP- Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Onde se Lê: “Constitui objeto desta licitação a aquisição de calçados para funcionários da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação”.

Leia-se: “Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de calçados para funcionários da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação”.

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone/fax 45 3378-8026 – e-mail licita1@emdur.com.br. Toledo, 21 de outubro de 2014. Ascânio Butzge – Diretor Superintendente.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.